

LEI N. 10.981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir e implantar o Festival Avoando São Francisco Xavier no Município de São José dos Campos.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e implantar o Festival Avoando São Francisco Xavier no Município de São José dos Campos.

Art. 2º O festival tem como objetivo a observação de aves em Parques Urbanos, Áreas Verdes e em Unidades de Conservação Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 18 de setembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 292/2024, de autoria do Vereador Zé Luis).